



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 00.018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.018/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDA COMPLEMENTAR DOS PROFISSIONAIS DESTINADOS AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE.

Em 08 de junho de 2021 (oito de junho de dois mil e vinte e um), às 09:00 horas, no setor de licitações do Município de Novo Oriente – Ceará, o Pregoeiro Paulo Sergio Andrade Bonfim junto com a Equipe de Apoio composta por Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, designados pela Portaria nº 017.01.01.2021 de 1º de janeiro de 2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 25 de maio de 2021 (vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um). A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

1. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Compareceu para este ato a(s) empresa(s): **COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, CNPJ: 38.613.973/0001-79. Na sequência, foi realizado o credenciamento do representante legal presente, neste ato representado pelo Sr. **Silvio Queiroz de Souza**, inscrito no CPF/MF nº 699.964.233-87.

2. Então, os envelopes foram devidamente abertos, devidamente assinados pelo representante credenciado, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preços, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelo representante legal credenciado.

3. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

a. **COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO** apresentou a proposta inicial no valor global de R\$ **11.021.937,60 (onze milhões, vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

4. A proposta ora apresentada foi declarada classificada, já que atendem aos requisitos editalícios.

5. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que a proponente presente apresentasse seus lances verbais. Em seguida, foi realizada a etapa de negociação com a licitante presente ao certame, obtendo-se o seguinte resultado:

a. **COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO** apresentou a proposta de valor global de R\$ **10.748.539,20 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.

6. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope de documentos de habilitação, devidamente assinado pelo representante credenciado, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a vencedora. A documentação foi apresentada ao representante credenciado para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade dos documentos



apresentados. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Não houve objeção.

7. Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

a. COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO apresentou a proposta ajustada no valor global de R\$ **10.748.539,20 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**. Assim sendo a empresa COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, conforme critério estabelecido no edital, foi portanto, declarada **VENCEDORA**. A licitante presente em seguida apresentou sua proposta de preços ajustada, a mesma foi acostada ao processo.

8. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, onde o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:00 horas pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado das licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 08 de junho de 2021.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Pregoeiro


Antônio Sérgio Fernandes Sampaio
Equipe de Apoio


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Equipe de Apoio

LICITANTE:



COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO
Silvio Queiroz de Souza